

Primeiro Termo Aditivo do Edital de Credenciamento nº 02/2025, para locação de brinquedos infláveis infantis, brinquedos eletrônicos, cama elástica, touro mecânico, muro de escalada, fliperama e outros, pelo período de 12(doze) meses, nos termos e condições da Resolução Sesc nº1.593/2024.

O Presente Termo refere-se à prorrogação por mais 12 (doze) meses do Credenciamento nº 02/2025, e inserção de Item, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Credenciamento nº 02/2025, conforme cláusula sétima, Item 10.3 “*O presente Edital de Credenciamento tem validade de 01(um) ano a contar da data de publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Sesc, com renovação automática da lista de credenciados, desde que continuem preenchendo os requisitos do credenciamento; e com possibilidade de abertura de inscrições para novos interessados, considerando necessidades do Sesc no Maranhão*”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em **13 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE ITEM

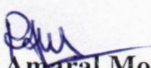
Fica incluído o **Item 5.1.6** na Cláusula Quinta do Edital de Credenciamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

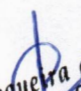
“**5.1.6.** O Credenciamento permanecerá aberto durante todo o período de sua vigência, sendo que os sorteios para contratação dos novos credenciados serão realizados mensalmente”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas, e em plena vigência para todos os efeitos as demais Cláusulas do Credenciamento.

São Luís (MA), 27 de abril de 2026.


Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc/MA


Alberto Nogueira da Cruz
Assessor Jurídico-SESC/MA
OAB/MA 6.905
Mat. 01955